



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 39/89

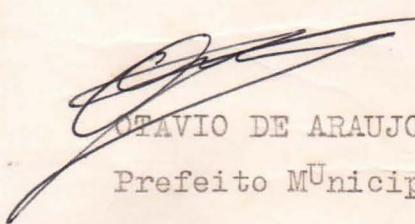
Cria cargo na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Chefe Geral de Obras e Serviços, em função de confiança na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com vencimentos de NCZ\$ 849,19 (oitocentos e quarenta e nove Cruzados Novos e dezenove centavos).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, 29 de setembro de 1989.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal